



*Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela*

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000  
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (12) 3896-9200 - CNPJ 46.482.865/0001-32  
HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



**DECRETO N.º 8.866, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

DEFINE O PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL ANUAL DENOMINADA “CENSO FUNCIONAL E PREVIDENCIÁRIO”, PREVISTO NO ART. 3.º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 7.768, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA, ANTONIO LUIZ COLUCCI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica definido, nos termos do art. 3.º do Decreto Municipal n.º 7.768, de 17 de outubro de 2019, o período compreendido entre os dias 08 de novembro de 2021 a 03 de dezembro de 2021, para a realização da atualização cadastral anual denominada “Censo Funcional e Previdenciário”.

**Art. 2.º.** O Censo Funcional e Previdenciário será realizado integralmente de forma virtual, por meio da tecnologia da informação, com utilização de sistema informatizado a ser disponibilizado no sitio oficial do ILHABELAPREV ([www.ilhabelaprev.sp.gov.br](http://www.ilhabelaprev.sp.gov.br)), mediante realização de cadastro com login e senha pessoal e intransferível e preenchimento dos formulários ali disponibilizados.

**Parágrafo único:** Finalizado o recadastramento, será emitido eletronicamente pelo sistema o protocolo de comprovação de sua realização.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de sua fixação no Átrio do Paço Municipal.

Ilhabela, 03 de novembro de 2021

  
**ANTONIO LUIZ COLUCCI**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e afixado na data supra no lugar de costume.

**“Ilhabela” Cidade brasileira campeã de preservação da Mata Atlântica.**